



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA  
NO ÂMBITO DO PROJETO INSTITUCIONAL Print/CAPES/UFCE

ADITIVO III

I - No parágrafo inicial,

Onde se lê:

A Universidade Federal do Ceará (UFC), representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna pública a abertura de edital de seleção de bolsistas de mobilidade acadêmica, nas modalidades de doutorado-sanduíche no exterior (PDSE) e professor visitante no exterior e professor visitante do exterior (PVE), no âmbito do [Projeto Institucional do Programa de Internacionalização Print/CAPES/UFCE](#), nos termos do [Edital CAPES-Print no 41/2017](#), do Edital PRPPG nº 03/2020, do [Plano de Internacionalização da UFC](#) e da legislação pertinente.

Leia-se:

A Universidade Federal do Ceará (UFC), representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna pública a abertura de editais de seleção de bolsistas de mobilidade acadêmica, nas modalidades de doutorado-sanduíche no exterior (PDSE), professor visitante no exterior, professor visitante do exterior (PVE) e programa jovens talentos (JT), no âmbito do [Projeto Institucional do Programa de Internacionalização Print/CAPES/UFCE](#), nos termos do [Edital CAPES-Print no 41/2017](#), do Edital PRPPG nº 03/2020, do [Plano de Internacionalização da UFC](#) e da legislação pertinente.

II - No Item 2 - DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS,

Onde se lê:

2.1 A seleção interna de candidatos a bolsas de mobilidade acadêmica deve considerar os seguintes objetivos institucionais, estabelecidos com base nas normativas da CAPES e no Plano de Internacionalização da UFC:

2.1.1 Para estágios de doutorado-sanduíche no exterior:

- I. possibilitar aos doutorandos experiência acadêmica em centros de excelência internacional, oferecendo-lhes oportunidades para a atualização de conhecimentos e práticas científicas e tecnológicas;
- II. ampliar a colaboração de doutorandos e orientadores com pesquisadores e equipes em relevantes centros de pesquisa científica internacional, prioritariamente aqueles envolvidos no Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE;
- III. auxiliar no processo de internacionalização do ensino e da pesquisa, promovendo a atualização e flexibilização curriculares com a apropriação de culturas, técnicas e desafios de ponta na ciência, tecnologia e inovação;
- IV. fortalecer a visibilidade internacional dos programas de pós-graduação, em especial da produção científica dos discentes, na forma de colaboração e de publicações com pesquisadores das instituições visitadas;
- V. adensar as conexões científicas dos doutorandos, de modo a propiciar futuros estágios de pós-doutorado, colaborações científicas internacionais e participação em redes de pesquisa de excelência;
- VI. formalizar acordos de cotutela, coorientação, duplo diploma e congêneres, os quais permitam o reconhecimento institucional, por parte da UFC e dos centros estrangeiros, das atividades realizadas durante os estágios de doutorado-sanduíche.

2.1.2 Para professores visitantes (Júnior e Sênior) no e do exterior:

- I. incrementar a mobilidade internacional do corpo docente da UFC, por meio da realização de visitas, estágios de pesquisa, atividades de orientação e ensino em cursos de graduação e pós-graduação em instituições estrangeiras, prioritariamente aquelas envolvidas no Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto;
- II. contribuir para a inserção internacional do corpo docente da UFC e a nucleação de grupos de excelência de expressão internacional, promovendo colaborações científicas, integração a grupos de pesquisa estrangeiros, visibilidade e relevo internacionais da produção científica, captação de recursos para projetos, entre outras finalidades;
- III. ampliar substancialmente as pesquisas de impacto internacional desenvolvidas nos programas de pós-graduação da UFC, particularmente nos temas estratégicos apontados no Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE, incentivando a formação ou consolidação de grupos de excelência nesses temas;
- IV. promover a atualização e continuada qualificação dos cursos de graduação e pós-graduação, expressas em termos dos critérios de excelência internacionais fixados pela CAPES ou de outros indicadores estabelecidos por avaliações institucionais externas.

Leia-se:

2.1 A seleção interna de candidatos a bolsas de mobilidade acadêmica deve considerar os seguintes objetivos institucionais, estabelecidos com base nas normativas da CAPES e no Plano de Internacionalização da UFC:

2.1.1 Para estágios de doutorado-sanduíche no exterior:

- I. possibilitar aos doutorandos experiência acadêmica em centros de excelência internacional, oferecendo-lhes oportunidades para a atualização de conhecimentos e práticas científicas e tecnológicas;
- II. ampliar a colaboração de doutorandos e orientadores com pesquisadores e equipes em relevantes centros de pesquisa científica internacional, prioritariamente aqueles envolvidos no Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE;
- III. auxiliar no processo de internacionalização do ensino e da pesquisa, promovendo a atualização e flexibilização curriculares com a apropriação de culturas, técnicas e desafios de ponta na ciência, tecnologia e inovação;
- IV. fortalecer a visibilidade internacional dos programas de pós-graduação, em especial da produção científica dos discentes, na forma de colaboração e de publicações com pesquisadores das instituições visitadas;
- V. adensar as conexões científicas dos doutorandos, de modo a propiciar futuros estágios de pós-doutorado, colaborações científicas internacionais e participação em redes de pesquisa de excelência;
- VI. formalizar acordos de cotutela, coorientação, duplo diploma e congêneres, os quais permitam o reconhecimento institucional, por parte da UFC e dos centros estrangeiros, das atividades realizadas durante os estágios de doutorado-sanduíche.

2.1.2 Para professores visitantes (Júnior e Sênior) no e do exterior:

- I. incrementar a mobilidade internacional do corpo docente da UFC, por meio da realização de visitas, estágios de pesquisa, atividades de orientação e ensino em cursos de graduação e pós-graduação em instituições estrangeiras, prioritariamente aquelas envolvidas no Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto;
- II. contribuir para a inserção internacional do corpo docente da UFC e a nucleação de grupos de excelência de expressão internacional, promovendo colaborações científicas, integração a grupos de pesquisa estrangeiros, visibilidade e relevo internacionais da produção científica, captação de recursos para projetos, entre outras finalidades;
- III. ampliar substancialmente as pesquisas de impacto internacional desenvolvidas nos programas de pós-graduação da UFC, particularmente nos temas estratégicos apontados no Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE, incentivando a formação ou consolidação de grupos de excelência nesses temas;
- IV. promover a atualização e continuada qualificação dos cursos de graduação e pós-graduação, expressas em termos dos critérios de excelência internacionais fixados pela CAPES ou de outros indicadores estabelecidos por avaliações institucionais externas.

2.1.3 Para bolsistas Jovens Talentos com experiência no exterior:

- I. atrair pós-doutorandos formados em instituições estrangeiras de excelência, prioritariamente aquelas envolvidas no Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE ou que tenham reconhecida e inquestionável reputação acadêmica internacional nos temas do projeto, no intuito de ampliar a inserção internacional da pesquisa e pós-graduação da UFC;
- II. fortalecer o papel da UFC como instituição atrativa para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação por jovens lideranças, nos temas estratégicos apontados no Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE ou em temas correlatos;
- III. apropriar-se da experiência internacional de jovens talentos para renovar linhas e práticas de pesquisa, adotar modelos internacionalmente bem-sucedidos de ensino em graduação e pós-graduação e propiciar o convívio de alunos e professores com jovens pesquisadores academicamente distinguidos.

III - No Item 3 - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS,

Inclui-se:

3.3 Jovens talentos

Os coordenadores dos projetos de colaboração internacional participantes da Proposta Institucional Print/CAPES/UFCE podem pré-selecionar candidatos a bolsas de jovens talentos com experiência no exterior, que satisfaçam as seguintes condições, além daquelas expressas no Edital Print/CAPES nº 41/2017, na Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2018, e nos demais regulamentos dessas modalidades de bolsas:

- I. devem ser pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residentes no exterior, com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado-sanduíche por no mínimo de 12 meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional Print/CAPES/UFCE;
- II. devem propor planos de pesquisa e trabalho que considerem a renovação de linhas e práticas de pesquisa, a implementação de modelos internacionalmente bem-sucedidos de ensino em graduação e pós-graduação e colaboração sistemática com alunos e professores das equipes locais dos subprojetos.

Prof. Jorge Herbert Soares de Lira  
PRÓ-REITOR



Documento assinado eletronicamente por JORGE HERBERT SOARES DE LIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, em 20/10/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.538 de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento\\_asseso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento_asseso_externo=0) informando o código verificador 1607156 e o código CRC 17613738.